ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 167 /GP/19 Ouro Preto do Oeste, 16 de Abril de 2019.

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2444 de 16 de Abril de 2019 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 932/19
Recebido em 18/4/19
Às 13:15 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2236 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2444 de 16.04.2019 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 5.924,79*** *(Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente– SEMINFRA, referente devolução de saldo do Convênio nº064/17/FITHA, sendo saldo existente do exercício anterior conforme extrato anexo Conta Corrente nº. 006.00071012-9.*

Segue anexo Memo. nº 27/SEMINFRA de 10.01.2019, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Abril de 2019.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2444, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit Financeiro e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$. 5.924,79 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA	
	597	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	5.924,79
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 3 14
		3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
		002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **5.924,79**

Fontes de Recurso	
3 14	5.924,79

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de abril de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Memorando nº 27/SEMINFRA /2019 Em, 10 de Janeiro de 2019.
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, parecer sobre abertura de credito especial por superavit financeiro no valor de: R$ 5.924,79(cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) para efetuarmos a devolução de saldo do convênio referente ao convênio nº 064/2017/FITHA, e o valor de 551,50(quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) referente a tarifas bancarias o qual tinha como objeto a aquisição de 02 mini carregadeira, 01 retro escavadeira e um veículo de apoio de acordo com o memorando nº 029/GP/DPC/2019.

O Orçamento deverá ser alocado na programação: 04.122.0001.2063.0000 (Manutenção e funcionamento da seminfra), elemento de despesa 4.4.30.93(indenização e restituição), fonte de recurso: Estado. O saldo do recurso está na conta corrente: 00600071012-9 Agência: 3114, Caixa Econômica Federal, com saldo no final do mês de dezembro do ano de 2018 no valor de R$ 5.924,79(cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) conforme extrato em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a criação e o alocamento do recurso na ficha criada para que seja feita a devida devolução.

Após parecer encaminhar para o departamento de orçamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Port. 12.092 de 28/12/2017

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 11/01/19
ÀS

Memorando Nº. 029/GP/DPC/2019

Em, 08 de janeiro de 2019.

Ao Assessor Especial
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Assessor Especial - SEMINFRA
Ouro Preto do Oeste - RO

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar devolução de saldo, referente ao Termo de Convênios nº. 064/17/FITHA, conforme especificações abaixo:

1. Saldo atual em conta no valor de R$ 5.924,79 (cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) e tarifas bancárias no valor de R$ 551,50 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) cobradas indevidas;

Tal devolução será efetuada por meio de transferência na conta corrente nº. 73-1 agência nº. 2848-6, da Caixa Econômica Federal titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habilitação/FITHA do Estado de Rondônia.

Sendo só para o momento, dispomo-nos para quaisquer solicitações, na oportunidade externamos votos de consideração.

Respeitosamente,

Fábio Furtado
Diretor do Dep. Projetos e Convênios
Portaria nº 10.702 de 26/01/2015

FLS 130

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114000001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/01/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/01/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
31/01/2018	-	Saldo Atualizado		0,00



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114000001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/03/2018 até: 31/03/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/03/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/03/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/03/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/04/2018 até: 30/04/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/04/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/04/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
30/04/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

133

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/05/2018 até: 31/05/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/05/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/05/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
30/05/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/06/2018 até: 30/06/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/06/2018	113376	ENVIO TED	133.315,00D	133.315,00D
21/06/2018	113376	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	133.324,50D
21/06/2018	727220	RESG AUTOM	133.324,50C	0,00
25/06/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/06/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/06/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

135

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/07/2018 até: 31/07/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
05/07/2018	172923	ENVIO TED	53.989,17D	53.989,17D
05/07/2018	174196	ENVIO TED	157.500,83D	211.490,00D
05/07/2018	172923	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	211.499,50D
05/07/2018	174196	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	211.509,00D
05/07/2018	727220	RESG AUTOM	211.509,00C	0,00
18/07/2018	147154	ENVIO TED	306.855,23D	306.855,23D
18/07/2018	147364	ENVIO TED	8.464,77D	315.320,00D
18/07/2018	147154	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	315.329,50D
18/07/2018	147364	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	315.339,00D
18/07/2018	727220	RESG AUTOM	315.339,00C	0,00
25/07/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/07/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
31/07/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/08/2018 até: 31/08/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
27/08/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
27/08/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
31/08/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

Fls: 137

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/09/2018 até: 30/09/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/09/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/09/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
28/09/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/10/2018 até: 31/10/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/10/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
25/10/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
31/10/2018	-	Saldo Atualizado		0,00



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/11/2018 até: 30/11/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/11/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/11/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
30/11/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00071012-9
Nome: PMOPO FITHA 2017
Período: de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2018	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

FLS. 153

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
OURO PRETO DO OESTE, RO	3114	0055	07/01/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,0941	1,2616	1,2616	5,911084	5,916647

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PMOPO FITHA 2017	04.380.507/0001-79	006.00071012-9	12/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.961,19C	1.008,475980
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	42,00D	7,099600
Rendimento Bruto no Mês	5,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.924,79C	1.001,376379
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,099600
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem

PMOPO
CONTADORIA
Fls:_____
Proc:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

DA: CONTADORIA

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO

Em análise e verificação de saldos em Contas Corrente 006.0071012-9, decorrente de Recursos Estaduais relativos ao Convênio nº 064/17/FITHA – Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habilitação, tendo saldo disponível para devolução no valor de **R$. 5.924,79** (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) e o valor de **R$. 551,50** (Quinhentos e cinquenta e um real e cinquenta centavos), decorrentes de tarifas bancárias que deverão ser devolvidos de recursos próprios desta Municipalidade.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superávit Financeiro, para devolução referente saldo Convênio nº 064/17/FITHA, conforme Memorando nº 027/SEMINFRA/2019.

Ouro Preto do Oeste, 04 de Fevereiro de 2019.

Carmelinda T. da Silva
Contadora

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**93.891.035,36**	**81.844.494,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**13.885.527,54**	**13.106.188,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**13.885.527,54**	**13.106.188,36**
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.486.337,02	1.576.319,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	12.399.190,52	11.529.239,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	629,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**808.197,18**	**1.002.577,25**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**164.805,15**	**0,00**
IMPOSTOS	P	164.805,15	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**643.392,03**	**977.732,81**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	175.252,01	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	468.140,02	977.732,81
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**0,00**	**24.844,44**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	24.844,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.962.528,13**	**1.236.201,18**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**163.919,61**	**105.409,61**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	47.712,74	25.848,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	116.206,87	79.560,87
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**5.143,91**	**5.143,91**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	5.143,91	5.143,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**397.153,07**	**0,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	397.153,07	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**675.945,23**	**448.230,12**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	235.855,33	448.230,12
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	401.511,10	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	38.578,80	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**720.366,31**	**677.417,54**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	714.738,91	677.417,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.738,65	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	3.888,75	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**77.128.313,78**	**66.382.068,75**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**77.128.313,78**	**66.376.369,49**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	4.112.688,28	66.376.369,49
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	73.015.625,50	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**0,00**	**5.699,26**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	0,00	5.699,26
ESTOQUES		**106.468,73**	**117.458,74**
ALMOXARIFADO		**106.468,73**	**117.458,74**
MATERIAL DE CONSUMO	P	12.585,69	44.845,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	345,60	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	1.043,44	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.550.031,86**	**3.117.782,54**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.109.261,10**	**754.586,55**
PESSOAL A PAGAR		**414.375,05**	**156.351,91**
PESSOAL A PAGAR	F	245.021,21	14.611,34
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	4.813,27	0,00
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	7.846,28	0,00
PESSOAL A PAGAR	P	156.694,29	141.740,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**694.886,05**	**598.234,64**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	142.336,64	161.514,58
FGTS	F	22.497,90	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	63.289,75	42.401,79
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	376.403,57	109.841,32
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	21.878,13	284.476,95
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	29.901,26	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	38.578,80	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.377.801,89**	**1.316.471,58**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**1.337.791,49**	**1.316.471,58**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	861.624,15	993.316,90
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	230.340,52
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	411.830,73	53.860,39
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	36.797,11	38.953,77
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	1.353,88	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	26.185,62	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P		**40.010,40**	**0,00**
FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	P	40.010,40	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**107.067,95**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**107.067,95**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	107.067,95	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**955.900,92**	**1.046.724,41**
VALORES RESTITUÍVEIS		**689.746,86**	**913.467,46**
CONSIGNAÇÕES	F	689.746,86	911.484,84
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	1.982,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**266.154,06**	**133.256,95**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	2.704,44	128.214,79
DIARIAS A PAGAR	F	1.428,00	756,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	2.500,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR	F	1.658,10	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	4.286,16
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	257.863,52	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
AUTOPEÇAS	P	55.521,26	55.479,47
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	36.972,74	17.134,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.715.301,27**	**44.447.189,96**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.054.708,46**	**1.685.623,99**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.054.708,46**	**1.251.611,92**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.414.079,35	1.186.893,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	15.548.814,37	14.332.972,80
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-14.268.254,63	-14.268.254,63
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	360.069,37	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**0,00**	**434.012,07**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	434.012,07
INVESTIMENTOS		**257.863,52**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**257.863,52**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	257.863,52	0,00
IMOBILIZADO		**48.402.729,29**	**42.761.565,97**
BENS MOVEIS		**22.650.508,45**	**18.354.665,67**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	57.994,58	40.110,48
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.812.341,71	3.263.356,80
BENS DE INFORMÁTICA	P	610.840,08	468.766,34
VEÍCULOS	P	13.646.799,61	10.270.811,24
MOVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.226.325,66	3.016.671,46
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.296.206,81	1.294.949,35
BENS IMÓVEIS		**26.834.005,75**	**25.365.504,04**
INSTALAÇÕES	P	114.053,21	114.053,21
BENS DOMINICAIS	P	399.206,86	399.206,86
BENS DE USO ESPECIAL	P	933.105,77	750.280,46
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	16.868.101,06	16.868.101,06
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.791.354,34	2.542.746,88
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.728.184,51	4.691.115,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.081.784,91**	**-958.603,74**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.081.784,91	-958.603,74
TOTAL		**145.606.336,63**	**126.291.684,24**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**213.169.970,15**	**114.625.087,32**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**360.069,37**	**261.500,37**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**360.069,37**	**261.500,37**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	360.069,37	261.500,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.292.641,04**	**3.552.414,11**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**1.292.641,04**	**3.552.414,11**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	405.532,13	2.049.137,51
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	887.108,91	1.503.276,60
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	33.877.577,87	33.877.577,87
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	76.933.594,97	76.933.594,97
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	37.976.403,18	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	62.729.683,72	0,00
TOTAL PASSIVO		**216.720.002,01**	**117.742.869,86**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-71.113.665,38**	**8.548.814,38**
RESULTADOS ACUMULADOS		**-71.113.665,38**	**8.548.814,38**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-71.113.665,38**	**8.548.814,38**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-79.662.479,76	-79.418.558,43
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.548.814,38	87.967.372,81
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-71.113.665,38**	**8.548.814,38**
TOTAL		**145.606.336,63**	**126.291.684,24**

PREFEITURA MUNICIPAL
PJ
FLS 21
PROC
OURO PRETO DO OESTE

PARECER JURÍDICO N. 51 /2019

AUTOS N. 154/2019
ORIGEM: SEMPLAF
PROPONENTE: SEMINFRA
INTERESSADO: Comissão de Justiça e Redação Câmara Municipal.
OBJETO: Projeto de Lei n.___ Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.167, V, da CF/88, art.40 da Lei nº 4.320/64, e demais Legislações pertinentes.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

1.RELATÓRIO

Trata o presente de análise quanto ao Projeto de Lei cuja matéria tem como finalidade para que o Executivo Municipal faça a abertura de Crédito Especial por Superávit no Orçamento corrente, no valor de R$ 5.924,79 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) para efetuar a devolução de saldo de Convênio referente ao n.064/2017 FITHA que tinha como objeto a aquisição de 02 Mini Carregadeira, 01 Retro Escavadeira e 1 Veículo de apoio de acordo com o Mem. N.029/GP/DPC/2019.

Conforme previsto no Regimento Interno dessa a. Casa Legislativa, para que o referido Projeto de Lei possa ser apreciado, faz se necessário a apresentação do Parecer Jurídico desta Procuradoria do Município, opinando sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental desse projeto de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A solicitação conforme a Justificativa as fls.02/04, ocorreu conforme Extrato anexo as fls.06/18, o Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa, Convênio, Extrato Fundo de Investimento, Folha de Conciliação Bancária, Parecer Contábil as fls.19sendo favorável à Abertura do Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, além de outras informações que demonstram a sua necessidade.

É o relatório, passo a opinar.

2 . PARECER

Inicialmente, ressalta-se que o Parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo ao Poder Legislativo o estudo sobre a viabilidade da abertura do Crédito no que tange ao interesse Público.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 22
PROC
OURO PRETO DO OESTE

A abertura de crédito adicional especial, se faz necessária quando não há dotação orçamentária suficiente em uma rubrica, como ocorre no presente caso e como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> **"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "**
> **"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**
> **I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
> **II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**
> **III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "**
> **"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "**
> **"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**
> **§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**
> **I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
> **II - os provenientes de excesso de arrecadação;**
> **III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**
> **IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.**
> **§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.**
> **§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**
> **§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "**

No tocante à natureza dos Recursos, insta salientar, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n. 101/2000, que os Recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, como é o caso. Heraldo da Costa Reis, esclarece que:

> "**Resultado financeiro (superávit ou déficit) é apurado no subsistema de contabilidade financeira, organizado para gerar informações sobre operações que transitaram pelo patrimônio financeiro, resultantes ou não da execução do orçamento. Ele mede, pois, o impacto dessas operações no fluxo de caixa e na estrutura daquele patrimônio. [...]**
> **Dentre as possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros que poderão ser utilizadas para a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 23
PROC
OURO PRETO DO OESTE

destaca-se o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, cuja utilização, de acordo com o art. 43 e respectivos §§ e incisos, da Lei 4.320/64, depende da observância dos seguintes requisitos:

Exposição justificada, para toda e qualquer abertura de crédito suplementar e/ou especial, a fim de que os óbices porventura existentes sejam minimizados ou mesmo extintos.
Existência do recurso em volume suficiente para o objetivo pretendido.
Disponibilidade absoluta, para que a administração possa lançar mão, de imediato, do recurso financeiro para aplicação na finalidade pretendida.
Não comprometimento assegurado, ao se verificar previamente se o recurso está ou não comprometido ou vinculado a outras obrigações, quais sejam: fundos especiais, convênios, obrigações trabalhistas, obrigações financeiras contratuais (juros e amortizações de empréstimos) e outras.
[...] Com referência aos recursos vinculados (Ver arts. 71 a 74, da Lei 4.320/64), o parágrafo único do art.8º da LC nº 101/2.000 (LRF) dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, observando-se ainda, como acréscimo à presente exigência, as disposições do art. 50. I, da LC 101/2.000 (LRF).

[...]No item anterior, alertou-se para o fato de que a situação líquida financeira pode ser influenciada por operações financeiras vinculadas a ações de longa maturação e, neste caso, esse valor deverá ser subtraído do superávit para o fim de se verificar a verdadeira situação.
[...]Além da situação, provocada por esse tipo de operação, outras poderão se destacar, como por exemplo:
a) superávit financeiro em fundos especiais e/ou convênios, quando a situação líquida financeiro total pode se apresentar como deficitária, ou
b) déficit financeiro em fundos especiais e/ou convênio, quando a situação líquida financeiro total se apresentar superavitária". (In **O SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS FINANÇAS GOVERNAMENTAIS -** REIS, Heraldo da Costa. O superávit financeiro nas finanças governamentais. Revista de Administração Municipal-Municípios, Rio de Janeiro, v.54, n. 268, p. 40-55, out/dez. 2008).

Acrescento, ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

3.CONCLUSÃO.

Em face do exposto, entende-se que o Projeto de Lei n. _____, sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais, supracitada.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS PROC OURO PRETO DO OESTE

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria Jurídica Municipal, nada tem a opor, à tramitação do presente Projeto de Lei para a Casa Legislativa.

Ressaltamos que as questões Financeiras e Orçamentárias, bem como as relativas à LRF deverão receber o aval da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o parecer, S.M.J.

PJM de Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de fevereiro de 2019.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Procuradora Jurídica/ Port. nº.11572-17

ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇAO: SEMINFRA
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO
Processo nº0154/2019
DESTINO: SEMPLAF

Recebemos nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno o Processo 0154/2019, solicitando analise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, memorando nº 027/SEMINFRA/2019, com uma solicitação de R$ 5.924,79 (Cinco mil novecentos e vinte quatro reais e setenta e nove centavos) e o valor de 551,50 (Quinhentos e cinquenta e reais e cinquenta centavos) e o mesmo acompanhado pela justificando e demonstra e expõe as necessidades da Unidade Orçamentaria.

O Departamento Contabilidade emitiu parecer contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, informando a disponibilidade do saldo em conta corrente decorrente de Recurso da União, CONVÊNIO Nº064/17/FHITA-Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habilitação. Bem como apresenta a cópia dos extratos, ás folhas 6 a 18, que comprava o recurso, no referido processo. Sendo favorável a abertura do Credito Especial.

Observa se também as recomendações constantes no Parecer 051/2019, da Procuradoria Jurídica que diante da viabilidade técnica do Projeto de Lei, no que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica entende que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível.

Pelas razões expostas, observamos que O saldo do excesso de arrecadação, apurado a qualquer época, pode ser utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que sejam observadas as restrições relativas aos recursos vinculados, como prever o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, bem colocado pela Procuradoria Jurídica em seu parecer, e do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, depois de inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2019.

Cleria Elias Resende
Auxiliar do CSCI